



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 10/2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022, instruído no Processo STJ n. 043518/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575, e a servidora Liana Queiros Fontelles, matrícula S041372, respectivamente, como gestor e gestora substituta do Contrato STJ n. 10/2024, firmado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a ampliação da solução de armazenamento do ambiente principal e de contingência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do fabricante NETAPP, contemplando o fornecimento de equipamento(s), discos e gavetas, serviços de instalação e configuração, e garantia para 60 (sessenta) meses.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar os servidores Luiz Enéas Costa Junior, matrícula S055926, e Edward Wesgueber, matrícula S047168, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar os servidores Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046, e Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 6º Os fiscais técnico e administrativo serão os responsáveis pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 108/2023 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 7º Designar os servidores Gabriel Oliveira Menêzes, matrícula S070852, Ricardo Bernardes dos Santos, matrícula S039084, e José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 8º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 7º, atuará como suplente a servidora Fernanda Klarmann Pôrto Silva, matrícula S054830.

Art. 9º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

REVOGADO

Art. 10. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 11. Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 8º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 02/02/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3940727** e o código CRC **4C3DC46D**.